



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 007/2023

Tremembé, 11 de agosto de 2023.

Ref.

Ofício nº 08/2023 – SAF – Licitação – CP nº 15/2023

Pedido de Esclarecimentos

Prezados senhores,

em retorno ao solicitado informamos o que segue:

Pergunta 1

- a Prefeitura Municipal possui imagens georreferenciadas fornecidas pelo sistema Geopixel, com atualização de imagem prevista para o mês de setembro/2023.

Pergunta 2

- a Prefeitura Municipal possui dados periodicamente encaminhados pelas concessionárias para cadastro em sistema, contendo dados sobre iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto e drenagem (parcial).

Pergunta 3

- **a)** O material de comunicação a ser produzido deverá ser compatível com o método escolhido pela empresa contratada para o desenvolvimento do trabalho, devendo ser o suficiente para a plena divulgação das atividades, pesquisas e outros, de forma a possibilitar o acesso e o entendimento à toda a população;

A exemplo: deverá ser distribuído em pontos estratégicos do município faixas com divulgação das datas, horário e local de oficinas, audiências, etc, não sendo suficiente apenas 01 faixa no centro da cidade mas também sem a necessidade de 01 faixa por loteamento;

- **b)** O município possui veículos de comunicação (site, instagram, etc) que estarão disponíveis para a divulgação das atividades devendo a empresa contratada produzir o material gráfico a ser divulgado, o material das pesquisas e serem realizadas e outros, de acordo com o trabalho desenvolvido;

- **c)** Poderá propor.

Pergunta 4

- Material a ser desenvolvido em formato A5, capa de papel, preso com grampos, imagens e gráficos com impressão colorida.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Pergunta 5

- Está correto o entendimento com relação à quantidade mínima, porém o atestado deve ser fornecido conforme descrito no item 3.3.5.1 do Edital.

Pergunta 6

- Não está correto o entendimento. Verificar item 3 do Edital. O envelope nº 2 (proposta técnica) somente será aberto uma vez que a empresa atenda a todos os requisitos para sua habilitação, devendo ser cumprido na íntegra a documentação exigida para o envelope nº 1 (documentos de habilitação).

Pergunta 7

- Sim, está correto o entendimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA MONTEIRO CABETT
Secretária de Planejamento Urbano
CAU A32888-0

À

Ibam – Instituto Brasileiro de Administração Municipal
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro
CEP: 20070-013 – Rio de Janeiro/RJ



Prefeitura de
TREMEMBÉ